



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 02/2019.

Data: 27 de agosto de 2019.

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. Relatório

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Executivo nº 02/2019, cuja autoria é do Prefeito Municipal, que institui "no âmbito Municipal a Semana de Combate ao Assédio Moral no Serviço Público Municipal e dá outras providências", enviado à Câmara Municipal de Campo Largo através do Ofício 02/2019, por sugestão de Projeto de Indicação nº 171/2018 do Vereador Tadeu de Paula.

Em sua justificativa, ressalta a importância do Projeto no sentido de instituir uma semana municipal na qual os órgãos da administração pública voltem atividades ao combate do assédio moral.

É o sucinto relatório.

2. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Cumpre salientar que a matéria é para propor atividades educativas, mas, contudo não aponta qual medida será levada em consideração conferindo caráter genérico a proposição.

Deve-se ainda considerar que a proposição não observou o artigo Art. 118 do Regimento Interno, e assim não está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

3. Voto

Em face o exposto, os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação, a Vereadora Elisabete Damaceno (Presidente da Comissão) e Giovani Marcon (Relator) votaram contrariamente ao Projeto 02/2019, **não devendo ser acolhido** o Projeto de Lei nº 02/2019, no âmbito desta Comissão.

Deve-se ressaltar que o Vereador Henrique Segedi votou favorável ao Projeto 02/2019 e registrou em reunião que apresentará Parecer em Separado.

Sala das Comissões, 27 de Agosto de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISABETE DAMACENO
Presidente

GIOVANI MARCON
Relator

(parecer em separado)

HENRIQUE SEGEDI
Membro